



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO EM 13.02.2017, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ E A STARK
ASSESSORIA ESPORTIVA, PARA OS FINS
QUE A SEGUIR ESPECIFICAM (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 8516976-
17.2018.8.06.0000).**

AD1/CV N.º 71/2017

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador Francisco Gladyson Pontes, doravante denominado **TJCE**, e a **STARK ASSESSORIA ESPORTIVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.338.947/0001-02, localizada na Av. Washington Soares, nº 909, Salinas Shopping, Sala 22, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Diretor, Wander de Almeida Souza, doravante denominado **STARK**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em 13.10.2017, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na anuência da renovação de Convênio da Stark Assessoria Esportiva datado de 17.09.2018 e na autorização da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJCE, no processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores atualizações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 14/11/2018, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 14/02/2019 e término em 13/02/2021, o convênio que tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando oferecer palestras e assessoria esportiva para a prática de corridas e caminhadas aos colaboradores vinculados ao TJCE, seu cônjuge e filho(a)s, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ



Cláusula Terceira - Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça

Fortaleza/CE, 30 de NOVEMBRO de 2018.

Francisco Gladyson Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Wander de Almeida Souza

Diretor da Stark Assessoria Esportiva

Testemunhas:

Nome: Ana Claudia D. Freitas CPF: 606.493.813-78

Nome: Wander de Almeida Souza CPF: 211.737.483-49